



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0071/2025
PROC. ADM. Nº 0070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO E O PROFISSIONAL EURIPEDES DA CRUZ MARINHO COSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA DECLARAÇÃO E EXECUÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 928.XXX.XXX-53, residente e domiciliada nesta cidade, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADO**, o profissional **Euripedes da Cruz Marinho Costa**, CPF nº 44.640.013/0010-09, residente na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação prestação de serviços especializados de consultoria para declaração e execução do ICMS Ecológico do município de Esperantina, Tocantins, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente justificativa fundamenta a necessidade de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços especializados de consultoria para a declaração e execução do ICMS Ecológico do município de Esperantina. A prorrogação justifica-se pela natureza contínua, técnica e altamente estratégica deste serviço, que é indispensável para garantir a correta pontuação e a maximização da arrecadação de recursos financeiros essenciais aos cofres públicos municipais. A interrupção da consultoria acarretaria grave risco de inobservância de prazos e critérios técnicos exigidos pelos órgãos ambientais estaduais, o que poderia resultar na diminuição drástica ou perda do repasse dessas verbas. A manutenção da empresa atualmente contratada revela-se a medida administrativa mais segura e vantajosa, assegurando a continuidade na compilação do acervo documental, no acompanhamento das avaliações e na regularidade das declarações, preservando assim uma fonte de receita vital para o desenvolvimento de Esperantina sem os custos e a morosidade de um novo processo licitatório imediato.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 16 de março de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita

EURIPEDES DA CRUZ MARINHO
COSTA:03385267145

Assinado de forma digital por
EURIPEDES DA CRUZ MARINHO
COSTA:03385267145
Dados: 2026.03.16 11:51:36
-03'00'

Eurípedes da Cruz Marinho Costa
CPF nº 033.852.671-45

TESTEMUNHAS

Sávio Maura Biziana
NOME: 0748532111

Alan Sampaio dos Reis
NOME: 060 290 86